



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art. 75, Inciso VIII, como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto:

A fretamento de ônibus, com motorista, banheiro, ar condicionado e bancos reclináveis, capacidade mínima 44 lugares (padrão convencional).

II – Empresa Escolhida:

A empresa escolhida por apresentar o menor valor global para fornecimento é a JF TUR LTDA no CNPJ:04.797.527/0001-40.

III – Caracterização da Situação da Contratação:

A contratação pretendida visa o transporte de Alunos e Equipe de Orientação do projeto de Escolinha Futsal, para disputa de jogos do Campeonato Intermunicipal Regional de Futsal nas categorias sub-9, sub-11 e sub-13. Os Campeonatos Regionais de FUTSAL, em suas categorias, nos naipes masculino e feminino, respectivamente, têm por objetivo principal o conagraçamento das entidades participantes do futebol de salão, a formação do caráter, do espírito de equipe e do respeito às normas por todos os participantes, acentuando sua divulgação e propagação como fator decisivo ao seu crescente desenvolvimento, assim a participação soma-se as ações desenvolvidas para as crianças do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS o desenvolvimento das habilidades motoras das crianças e adolescentes e sua integração social. A contratada deverá possuir, quando das viagens acima especificadas, todos os Registros e Licenças necessárias para o fretamento contratado juntos aos respectivos órgãos de trânsito, tanto do ônibus como dos seus condutores, se obrigando a executar o objeto dentro dos prazos acordados e de acordo com a exigências do Termo de Referência, manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

IV – Razão da Escolha do Prestador do Fornecedor:



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

A escolha se deu pelo preço ofertado, estando abaixo dos valores pesquisados junto à outras empresas.

V – Justificativa do preço:

Foram colhidas as propostas financeiras das empresas JF TUR LTDA no CNPJ:04.797.527/0001-40, que orçou a viagem de Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Turvo/SC em 18/05/2024, no valor de R\$ 1.300,00; Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Ermo/SC em 26/05/2024, no valor de R\$1.100,00 e Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Araranguá/SC em 10/08/2024, no valor de 1.450,00; totalizando o valor global de R\$ 3.850,00. ANDRÉ BUS TRANSPORTES E TURISMO no CNPJ:50.937.033/0001-30, que orçou a viagem de Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Turvo/SC em 18/05/2024, no valor de R\$ 1.300,00; Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Ermo/SC em 26/05/2024, no valor de R\$1.150,00 e Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Araranguá/SC em 10/08/2024, no valor de 1.500,00; totalizando o valor global de R\$ 3.950,00. TORRESCAR no CNPJ:87.381.257/0001-19, que orçou a viagem de Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Turvo/SC em 18/05/2024, no valor de R\$ 1.700,00; Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Ermo/SC em 26/05/2024, no valor de R\$1.700,00 e Dom Pedro de Alcântara ida e volta para a Cidade de Araranguá/SC em 10/08/2024, no valor de 1.700,00; totalizando o valor global de R\$ 5.100,00.

Após, foi publicado o Aviso de Dispensa de Licitação no quadro de avisos (mural) da Prefeitura Municipal e na página virtual (site) do Município, abrindo-se o prazo de três dias para novas propostas. No prazo não foram recebidas novas propostas.

Convocada para apresentação dos documentos habilitatórios, a empresa realizou o envio dos mesmos, exceto da negativa estadual e da certidão de falência e concordata por indisponibilidade dos respectivos sites, tendo sido concedido o prazo de 60 dias para tanto, nos termos do Decreto Municipal aplicado excepcionalmente ao caso.

VI – Julgamento das Propostas:

Realizado o julgamento das propostas, se viu que a empresa **JF TUR LTDA no CNPJ:04.797.527/0001-40**, realizou a melhor oferta e apresentou os documentos habilitatórios, portanto deve ser a escolhida para contratação pelo valor global de **R\$ 3.850,00**.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

Desta feita, a contratação se faz necessária para atender o interesse público, não havendo qualquer prejuízo ao erário.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 15 de maio de 2024.

Diego Webber Raupp
Agente de Contratação

Jaime Mattos Bernsts
Equipe de Apoio 1

Ramon da Silva Candido
Equipe de Apoio 2